

## PORTARIA N.º. 113 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

## MARCAS DO GOVERNO FEDERAL

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, considerando o disposto na Portaria MCT n.º 004 de 20 de julho de 2007 e no ofício nº 531/MCT,

## **RESOLVE**

- I Instituir o papel timbrado do LNCC, modelo anexo, contendo as marcas institucionais obrigatórias, que deverá ser usado em todo e qualquer documento, instrumento ou outra forma de divulgação, internos e externos, a partir de 01 de setembro de 2007.
  - II Não será aceito nenhum documento sem a apresentação das referidas marcas.
- III Esta Portaria entra em vigor imediatamente, independente de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

ABIMAEL FERNANDO DOURADO LOULA





## MODELO

O rodapé pode ser alterado com os dados das Coordenações